**PORTARIA Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

“SUSPENDE AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL até o dia 19 de março de 2021 EM RAZÃO Do grande anvanço da CONTAMINAÇÃO dos VÍRUS COVID-19 em nosso município.”

 O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições:

 Considerando o teor das Portarias nº 10/2021;

 Considerando o fato de falta de UTI’s no Estado de Mato Grosso e o grande avanço do coronavírus – Convid-19;

 Considerando ainda, o colapso total da Saúde Pública e Privada;

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º.** As atividades da Câmara Municipal de Jaciara/MT ficam suspensas a partir de 10/03/2021 até dia 19 de março de 2021.

Parágrafo único – Ficará permitida somente a realização de Sessões extraordinárias para tratar de assuntos urgentes e relevantes para o Município.

 **Art. 2º.** A suspensão das atividades mencionada no artigo anterior se dará sem prejuízo de qualquer tipo de remuneração, contagem de tempo de serviço para fins funcionais e previdenciários.

 **Art. 3º.** Somente poderá adentrar no prédio da Câmara Municipal o servidor, prestador de serviço ou vereador que justifique as razões para tal e obtenha autorização do Presidente da Casa de Leis.

 **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

 Publique-se,

 Cumpra-se.

Gabinete da Presidência

Jaciara/MT, 09 de MARÇO de 2021

**CLOVES PEREIRA DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Registrado e Publicado em conformidade com a Lei vigente.

José Roberto Carneiro

Coordenador Administrativo